



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa
Avenida Pedro Pinto de Souza, 100 – Centro
(54) 3520-7000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ORIGEM DA DEMANDA

Unidade requisitante: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA

Técnico que elaborou o ETP: Karen Priscila Silva - Arquiteta e Urbanista

Cargo Público: ASSESSORA TECNICA ARQUITETURA E URBANISTA

2. PROBLEMA E SOLUÇÃO

2.1. Problema:

Este Estudo Técnico Preliminar visa comprovar a necessidade, a viabilidade e a melhor solução para a Construção da Estação Turismo e Cultura, abrangendo aproximadamente 1.230 m² de área de intervenção, contemplando intervenções de infraestrutura e drenagem. Localizada na Rua Praça Júlio de Castilhos, nº51, bairro Centro – Erechim/RS.

A elaboração do ETP integra a fase preparatória exigida pela Lei 14.133/2021, que determina que o ETP evidencie o problema e a melhor solução, permitindo avaliar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

2) Contexto, problema e motivação

2.1 Diagnóstico do pavimento

- Necessidade de espaço coberto e estruturado para realização de eventos e atividades culturais, independentemente das condições climáticas;
- Necessidade de um espaço seguro para convivência, com circulação controlada de veículos, proporcionando maior segurança aos pedestres, especialmente crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida;
- Necessidade de qualificação e organização dos espaços, visando melhorar a circulação, permanência e utilização pela população e visitantes;

2.2 Impactos atuais

- **Limitação na realização de eventos**, especialmente em períodos de chuva ou condições climáticas desfavoráveis, pela ausência de espaço coberto adequado;
- **Ausência de um espaço adequado de encontro e convivência**, limitando o uso do local pela população e pelos visitantes;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa
Avenida Pedro Pinto de Souza, 100 – Centro
(54) 3520-7000

- **Desvalorização urbana**, a condição atual da praça contribui para a degradação do entorno.

2.3 Objetivos da contratação

- **Construir a Estação Turismo e Cultura**, proporcionando um espaço adequado para eventos, turismo, cultura e convivência;
- **Criar um espaço coberto**, permitindo a realização de eventos independentemente das condições climáticas;
- **Proporcionar um ambiente seguro**, com prioridade à circulação de pedestres e redução dos conflitos com veículos;
- **Valorizar o espaço urbano**, fortalecer sua função como equipamento turístico, cultural e de convivência;

2.2. Possíveis soluções:

Problema	Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagem
Ausência de espaço coberto para eventos	Construção da Estação Turismo e Cultura	Construção em estrutura metálica coberta, conforme projeto, contemplando áreas de circulação, convivência e apoio para realização de eventos, atividades culturais e turísticas, independentemente das condições climáticas.	Permite a realização de eventos durante todo o ano; oferece proteção contra chuva e sol; qualifica o espaço para turismo, cultura e convivência.	Maior investimento inicial e necessidade de manutenção da estrutura.
Conflito entre circulação de veículos e pedestres	Adequação dos espaços de circulação	Adequação da área para priorizar a circulação e permanência dos pedestres,	Maior segurança para pedestres e usuários, especialmente crianças, idosos e	Necessidade de adequações físicas no local.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa
Avenida Pedro Pinto de Souza, 100 – Centro
(54) 3520-7000

		mantendo os acessos necessários.	pessoas com mobilidade reduzida.	
Ausência de continuidade da infraestrutura cicloviária	Implantação de ciclofaixa	Implantação de ciclofaixa no trecho previsto em projeto, dando continuidade à infraestrutura cicloviária existente e atendendo às diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana.	Promove a continuidade da rede cicloviária, incentiva a mobilidade ativa e proporciona maior segurança aos ciclistas.	Necessidade de adequação do espaço viário e implantação de sinalização específica.

Impacto Ambiental

- **Geração de resíduos da construção civil:** decorrente da remoção de pavimentos, materiais existentes e execução das novas estruturas, devendo os resíduos ser segregados, acondicionados e destinados adequadamente.
- **Alteração temporária do solo:** decorrente das escavações, movimentação de terra, sendo necessária a correta conformação e estabilização do terreno.
- **Controle de poluição:** utilização de técnicas e materiais que reduzam a emissão de poluentes sonoros, atmosféricos e resíduos sólidos durante e após a construção.
- **Incentivo à mobilidade sustentável:** a implantação da ciclofaixa e a melhoria da infraestrutura para pedestres contribuirão para incentivar deslocamentos não motorizados, reduzindo a dependência de veículos e promovendo mobilidade urbana mais sustentável.

2.3. Melhor Solução Encontrada:

Conclusão: A proposta para a Construção da Estação Turismo e Cultura apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades identificadas, contemplando espaço coberto para eventos, áreas de convivência, drenagem e continuidade da infraestrutura cicloviária. Entre as medidas previstas, destacam-se:

- **Construção da Estação Turismo e Cultura em estrutura metálica coberta:** Implantação possibilitará a realização de eventos e atividades culturais e turísticas independentemente das condições climáticas, ampliando a utilização do espaço;
- **Implantação de ciclofaixa:** dará continuidade à infraestrutura cicloviária existente, em atendimento às diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana, incentivando a mobilidade ativa e sustentável.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa
Avenida Pedro Pinto de Souza, 100 – Centro
(54) 3520-7000

A solução proporciona maior segurança, funcionalidade e qualidade urbana, além de fortalecer o turismo, a cultura e a utilização do espaço pela população e visitantes, estando alinhada às diretrizes de mobilidade e desenvolvimento urbano do município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Classificação do Objeto e Forma de Contratação

a) Classificação do objeto: a contratação pode ser realizada por **Concorrência (obras e serviços de engenharia)**. A decisão final deve se apoiar no **enquadramento técnico e regulamento local**.

b) Forma de contratação: Empreitada global, a empresa contratada será responsável pela logística, transporte, montagem e finalização completa da obra, conforme contratação no modo **Semi integrada** via processo licitatório eletrônico, conforme previsto na lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos.

c) Regime e modalidade de licitação: Concorrência, sob forma eletrônica, conforme art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei nº 4.133/2021, aplicável à contratação de serviços comuns de engenharia, adotando o critério de julgamento de menor preço global.

d) Quanto ao Prazo de Vigência da Contratação: A Contratada será responsável pela elaboração e entrega do projeto da estrutura metálica, incluindo o dimensionamento e detalhamento necessários à sua execução, devidamente assinado por profissional habilitado e acompanhado da respectiva ART/RRT, conforme aplicabilidade.

O orçamento da estrutura metálica foi elaborado por estimativa, considerando que o Município não dispõe, em seu quadro técnico, de profissional habilitado na área de engenharia mecânica para elaboração do projeto e dimensionamento específico da estrutura metálica. Dessa forma, a elaboração do projeto pela Contratada permitirá o adequado dimensionamento da solução, mantendo-se as características e diretrizes estabelecidas no projeto de arquitetura.

O prazo para execução será contado a partir da emissão da Ordem de Início, observando-se os seguintes prazos:

1. 10 (dez) dias úteis para apresentação do projeto estrutural da estrutura metálica, devidamente elaborado e assinado por profissional habilitado;
2. 03 (três) dias úteis para análise e manifestação dos gestores técnicos do Município;
3. Havendo necessidade de correções ou complementações, a Contratada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para realizar os ajustes solicitados e apresentar o projeto revisado e finalizado para execução;
4. Após a aprovação do projeto, será concedido a emissão da ordem de início, com prazo de 04 (quatro) meses para execução da obra, observando as condições, etapas e cronograma físico-



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa
Avenida Pedro Pinto de Souza, 100 – Centro
(54) 3520-7000

financeiro estabelecidos no edital e no contrato.

Os prazos referentes à análise e às eventuais correções do projeto não serão considerados como período de execução dos serviços da obra, devendo a Contratada iniciar a execução somente após a aprovação do projeto pelos responsáveis técnicos do Município.

3.2. Qualificação Técnica para habilitação

As licitantes deverão apresentar para habilitação além da documentação padrão para qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, os seguintes documentos que comprovem sua qualificação técnica:

a) Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional Competente, em vigor.

Obs.: Na hipótese da licitante ser declarada vencedora e não possuir visto no Conselho Competente do RS, deverá comprovar a solicitação junto a este antes da Ordem de Início. Frisamos que não poderá ser iniciada a execução dos serviços antes da efetivação deste registro.

b) Comprovação de que a licitante possui vínculo com profissional, com habilitação específica para os serviços ora licitados, que será o Responsável Técnico pelos serviços durante a execução do contrato.

c) Certidão de inscrição do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente.

Obs.: Na hipótese da licitante ser declarada vencedora e o Responsável Técnico não possuir visto no Conselho Competente do RS, deverá comprovar a solicitação junto a este, antes da Ordem de Início. Frisamos que não poderá ser iniciada a execução dos serviços antes da efetivação deste registro.

d) Atestado de “Capacitação Técnica” registrado na entidade competente, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, com as seguintes **parcelas de maior relevância**:

- ESTRUTURA METÁLICA.

- TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA.

- ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO.

- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

e) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, EM NOME DA LICITANTE, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente a prestação de serviço compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação;

f) A empresa vencedora deverá assumir as responsabilidades e obrigações estabelecidas na legislação sobre a qualidade do serviço prestado.

g) A contrata é responsável por zelar pelo patrimônio público municipal.

h) Os equipamentos são fornecidos por fabricantes com experiência comprovada e que seguem



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa
Avenida Pedro Pinto de Souza, 100 – Centro
(54) 3520-7000

rigorosos controles de qualidade, assegurando a segurança e a longevidade. Entre as certificações e testes aplicados, destacam-se:

- **NBR ISO 4628-3** – Avaliação de corrosão e enferrujamento em partes metálicas, assegurando a integridade estrutural dos componentes metálicos.

3.3 Justificativa para Parcelamento ou Não Parcelamento da Contratação

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Assim, para execução da obra Construção da Estação Turismo e Cultura, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

3.4. Subcontratação:

Não será admitida subcontratação para o objeto.

3.5. Garantia da Contratação:

Será exigida garantia nos termos do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Início da execução do objeto: até 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da ordem de início;
- b) A execução do objeto, bem como das suas etapas terão seus prazos máximos de acordo com o cronograma físico-financeiro.
- c) A execução seguirá conforme as especificações técnicas e memorial descritivo.
- d) A execução seguirá rigorosamente o projeto executivo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa
Avenida Pedro Pinto de Souza, 100 – Centro
(54) 3520-7000

Os projetos executivos, memoriais descritivos, e especificações técnicas, estão apresentados em material anexo a este ETP.

4.2. Local da prestação dos serviços

Os serviços serão executados na Rua Praça Julio de Castilhos, nº51, Bairro Centro – Erechim/RS.

4.3. Materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, necessários e suficientes para execução do objeto.

4.4. Especificação da garantia

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Os serviços executados estarão sujeitos ao cumprimento do Código Civil, no que se refere à responsabilidade técnica e vícios ocultos.

4.5. Das Condições de pagamento

Os pagamentos serão conforme as medições.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo admissível da contratação é de **R\$ 2.229,346,57 (Dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais com cinquenta e sete centavos)**, conforme documentação anexa a este ETP.

Fontes referenciais (metodologia): **SINAPI/SICRO.**

Sendo R\$ 1.490,00 (Um milhão e quatrocentos e noventa reais) proveniente do Fundo do Plano Rio Grande (FPE), por meio do programa Avançar no Turismo e R\$ 739.346,57 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais com cinquenta e sete centavos) Recursos Próprios do Município de Erechim.

6. COMPROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO

O objeto a ser contratado está previsto na Lei Orçamentária Anual, elaborada pelo Município de Erechim, para o ano em curso, sendo que as despesas decorrentes da consecução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.01.13.391.0008.1007.4.4.90.51.99.00.00. Outras Obras E Instalações.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa
Avenida Pedro Pinto de Souza, 100 – Centro
(54) 3520-7000

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a serem adotadas pelo Município.

8. IMPACTO SÓCIO AMBIENTAL E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

1.1 Positivos

- **Qualificação do espaço público:** a Construção da Estação Turismo e Cultura proporcionará um ambiente adequado para eventos, atividades culturais, turísticas e de convivência, ampliando o uso do espaço pela população.
- **Maior segurança aos usuários:** a organização dos espaços de circulação e permanência, com prioridade aos pedestres, contribuirá para reduzir conflitos entre veículos e usuários e proporcionar um ambiente mais seguro.
- **Fortalecimento do turismo e da cultura:** a criação de estrutura adequada para eventos e atendimento aos usuários da Linha Turismo contribuirá para valorizar o município e fortalecer as atividades turísticas e culturais.
- **Valorização urbana e social:** a requalificação do espaço contribuirá para melhorar a qualidade urbana da área, estimulando sua utilização como ponto de encontro, convivência e integração da comunidade.
- **Localização estratégica:** Situada em área de fácil acesso para a comunidade local, facilitando o uso por diferentes grupos sociais.
- **Iluminação pública eficiente:** Sistema de iluminação que garante segurança noturna, amplia o uso do espaço e contribui para a sensação de bem-estar da comunidade.

1.2 Negativos

- **Ruído e poeira durante a execução;**

2. Impactos Indiretos

São aqueles que ocorrem a médio e longo prazo, ou de forma não imediata, resultantes das transformações geradas pela obra.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa
Avenida Pedro Pinto de Souza, 100 – Centro
(54) 3520-7000

2.1 Positivos

- **Valorização imobiliária da região:** A Construção da Estação Turismo e Cultura, pode elevar o valor dos imóveis próximos, estimulando investimentos locais.
- **Fortalecimento do senso de comunidade:** Espaços públicos mais agradáveis incentivam encontros e atividades coletivas, promovendo maior integração social.
- **Redução da criminalidade:** A melhoria da segurança e iluminação pública pode contribuir para a diminuição de atos ilícitos na região.

2.2 Negativos

- **Pressão sobre a infraestrutura urbana:** Crescimento da demanda por serviços públicos, como limpeza, segurança e manutenção.

3. Medidas de Mitigação e Potencialização

- **Controle de poeira e ruído:** adotar medidas durante a execução da obra, como organização e limpeza do canteiro, umidificação das áreas quando necessário e manutenção adequada dos equipamentos, minimizando os impactos sobre a vizinhança e usuários.
- **Sinalização provisória eficiente:** minimizar acidentes e transtornos durante a execução.
- **Educação ambiental e social:** informar a população sobre benefícios e prazos, reforçando o caráter positivo da intervenção.
- **Valorização dos benefícios indiretos:** destacar economia de recursos públicos e privados, segurança viária e conforto urbano.
- **Uso eficiente de recursos:** priorizar materiais duráveis e soluções que reduzam a necessidade de manutenção e substituições frequentes, aumentando a vida útil das intervenções.
- **Valorização do espaço público:** potencializar os benefícios sociais e culturais da Estação Turismo e Cultura, proporcionando estrutura adequada para eventos, turismo, convivência e integração da comunidade.

Síntese de benefícios socioambientais esperados

A intervenção proposta, por meio da Construção da Estação Turismo e Cultura, proporcionará a qualificação do espaço público, ampliando as condições de acessibilidade, segurança, mobilidade e convivência para a população e visitantes. Entre os principais benefícios, destacam-se:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa
Avenida Pedro Pinto de Souza, 100 – Centro
(54) 3520-7000

- **Inclusão social:** A implantação de infraestrutura adequada garantirá o uso do espaço por pessoas de todas as idades e condições físicas, promovendo a igualdade de acesso ao lazer e à convivência comunitária.
- **Maior segurança:** a organização dos espaços e a priorização da circulação de pedestres reduzirão conflitos com veículos e proporcionarão maior segurança aos usuários.
- **Fortalecimento do turismo e da cultura:** a criação de espaço coberto permitirá a realização de eventos e atividades culturais e turísticas em diferentes condições climáticas.
- **Fortalecimento da convivência social:** a criação de um espaço de encontro e permanência favorecerá a integração da comunidade e a utilização do local para atividades coletivas.
- **Incentivo à mobilidade sustentável:** a implantação da ciclofaixa incentivarão o deslocamento a pé e por bicicleta, contribuindo para uma mobilidade mais sustentável.

Esses benefícios integrados reforçam o papel da praça como um espaço público vital para o desenvolvimento social, ambiental e urbano da região.

Erechim, setembro de 2026.

KAREN PRISCILA
DOS SANTOS
SILVA:02239961066

Assinado de forma digital
por KAREN PRISCILA DOS
SANTOS SILVA:02239961066
Dados: 2026.09.14 08:42:48
-03'00'

Karen Priscila dos Santos Silva
Arquiteta e Urbanista CAU/RS A275639-0

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta Secretaria, por intermédio de seu Secretário Municipal, **DECLARA VIÁVEL**, técnica e economicamente, esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda administrativa efetivamente existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos justificados.

Erechim, setembro de 2026.

WALLACE AUGUSTO
SOARES:01933072008

Assinado de forma digital por WALLACE
AUGUSTO SOARES:01933072008
Dados: 2026.09.15 09:04:35 -03'00'

Wallace Soares
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa